PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2529 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU , E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a conceder no presente Exercício, uma Subvenção Social a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE KOLPIMG DE RODRIGUES" CGC MF No.20.946.034/0001-80, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 2o.- Para fazer face ás despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRTA. TURISM. DESENV. SÓCIO ECONÔMICO
15814874008.....APOIO AOS CENTROS, CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.
3231.00.....SUBVENÇÃO SOCIAL (329)

Aet. 3o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-